PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 5087 EM 08/07/07
Nilson
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1413/2007

SÚMULA:- Desafeta Bem público, autoriza subdivisão, alienação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar da categoria de bem público de uso comum do povo, passando a integrar o patrimônio disponível do município, as seguintes áreas de terras:

I – Lote nº 01 (Desafetação de parte da Av. João Marangoni), com área de 910,49 m2., situado no Residencial São José, Sarandi-Pr.;

II – Lote nº 02 (Desafetação de parte da Av. João Marangoni), com área de 509,26 m2., situado no Residencial São José, Sarandi-Pr.;

III – Lote nº 03 (Desafetação de parte da Av. João Marangoni), com área de 1.032,46 m2., situado no Jardim Nova Independência 2ª Parte, Sarandi-Pr.;

IV – Lote nº 04 (Desafetação de parte da Av. João Marangoni), com área de 1.161,70 m2., situado no Jardim Nova Independência 2ª Parte, Sarandi-Pr.;

V – Lote nº 05 (Desafetação de parte da Av. João Marangoni), com área de 369,37 m2., situado no Jardim Nova Independência 2ª Parte, Sarandi-Pr.;

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a subdividir e alienar as áreas de terras descritas no artigo 1º desta Lei, numa primeira etapa, dispensada a Concorrência Pública, diretamente aos proprietários de imóveis limítrofes, para que sejam anexadas à seus imóveis de origem, pelo valor de R$. 25,00 (vinte e cinco reais) o metro quadrado, sendo que ditos proprietários terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, para efetivarem a compra junto à municipalidade.

Parágrafo único- Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo, as áreas de terras não vendidas aos proprietários limítrofes, bem como todas as outras áreas resultantes da subdivisão, serão colocadas à venda à quaisquer interessados, através de Leilão Público à ser realizado pelo Município, à quem oferecer o maior lance, à partir do valor mínimo de R$. 25,00 (vinte e cinco reais) o metro quadrado, cujas áreas de terras já devidamente subdivididas são as seguintes:

a – Lote nº 01-Remanescente (subdivisão do Lote 01-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 181,99 m2., - Residencial São José;

b – Lote nº 01-A (subdivisão do Lote 01-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 146,38 m2., - Residencial São José;

c – Lote nº 01-B (subdivisão do Lote 01-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 205,29 m2., - Residencial São José;

d – Lote nº 01-C (subdivisão do Lote 01-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 157,18 m2., - Residencial São José;

e – Lote nº 01-D (subdivisão do Lote 01-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 219,60 m2., - Residencial São José.

f – Lote nº 02-Remanescente (subdivisão do Lote 02-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 192,51 m2., - Residencial São José;

g – Lote nº 02-A (subdivisão do Lote 02-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 128,79 m2., - Residencial São José.

h – Lote nº 02-B (subdivisão do Lote 02-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 172,87 m2., - Residencial São José.

i – Lote nº 02-C (subdivisão do Lote 02-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 15,09 m2., - Residencial São José.

j – Lote nº 03-Remanescente (subdivisão do Lote 03-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 546,70 m2., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.

k – Lote nº 03-A (subdivisão do Lote 03-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 111,90 m2., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.

l – Lote nº 03-B (subdivisão do Lote 03-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 341,20 m2., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.

m – Lote nº 03-C (subdivisão do Lote 03-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 31,65 m2., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.

n – Lote nº 03-D (subdivisão do Lote 03-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 1,01 m2., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.

o – Lote nº 04-Remanescente (subdivisão do Lote 04-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 305,06 m2., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.

p – Lote nº 04-A (subdivisão do Lote 04-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 90,23 m2., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.

q – Lote nº 04-B (subdivisão do Lote 04-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 169,77 m2., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.

r – Lote nº 04-C (subdivisão do Lote 04-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 97,19 m2., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.

s – Lote nº 04-D (subdivisão do Lote 04-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 157,43 m2., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.

t – Lote nº 05-Remanescente (subdivisão do Lote 05-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 96,07 m2., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.

u – Lote nº 05-A (subdivisão do Lote 05-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 68,15 m2., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.

v – Lote nº 05-B (subdivisão do Lote 05-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 73,53 m2., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.

x – Lote nº 05-C (subdivisão do Lote 05-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 62,06 m2., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.

z – Lote nº 05-D (subdivisão do Lote 05-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 69,56 m2., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dividir o pagamento da área alienada em até 24 (vinte e quatro) parcelas, obedecido ao seguinte:

a- até 12 (doze) parcelas os valores serão iguais, para pagamento em dia;

b- à partir da 13ª (décima terceira) parcela, haverá correção utilizando-se como índice o IGPM, de conformidade com o Código Tributário Municipal;

c- se houver atraso nos pagamentos das parcelas, as mesmas serão acrescidas de multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, de conformidade com o Código Tributário Municipal.

Art. 4° - A escritura definitiva será outorgada ao comprador somente após a quitação total dos valores devidos.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de junho de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

L E I Nº 1413/2007 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA:- Desafeta Bem Público, autoriza subdivisão, alienação e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

LEI Nº 1413/2007

SÚMULA:- Desafeta Bem público, autoriza subdivisão, alienação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar da categoria de bem público de uso comum do povo, passando a integrar o patrimônio disponível do município, as seguintes áreas de terras.

I – Lote nº 01 (Desafetação de parte da Av. João Marangoni), com área de 910,49 m2., situado no Residencial São José, Sarandi-Pr.;
II – Lote nº 02 (Desafetação de parte da Av. João Marangoni), com área de 509,26 m2., situado no Residencial São José, Sarandi-Pr.;
III – Lote nº 03 (Desafetação de parte da Av. João Marangoni), com área de 1.032,46 m2., situado no Jardim Nova Independência 2ª Parte, Sarandi-Pr.;
IV – Lote nº 04 (Desafetação de parte da Av. João Marangoni), com área de 1.161,70 m2., situado no Jardim Nova Independência 2ª Parte, Sarandi-Pr.;
V – Lote nº 05 (Desafetação de parte da Av. João Marangoni), com área de 369,37 m2., situado no Jardim Nova Independência 2ª Parte, Sarandi-Pr.;

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a subdividir e alienar as áreas de terras descritas no artigo 1º desta Lei, numa primeira etapa, dispensada a Concorrência Pública, diretamente aos proprietários de imóveis limítrofes, para que sejam anexadas à seus imóveis de origem, pelo valor de R$. 25,00 (vinte e cinco reais) o metro quadrado, sendo que ditos proprietários terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, para efetivarem a compra junto à municipalidade.

Parágrafo único- Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo, as áreas de terras não vendidas aos proprietários limítrofes, bem como todas as outras áreas resultantes da subdivisão, serão colocadas à venda à quaisquer interessados, através de Leilão Público à ser realizado pelo Município, à quem oferecer o maior lance, à partir do valor mínimo de R$. 25,00 (vinte e cinco reais) o metro quadrado, cujas áreas de terras já devidamente subdivididas são as seguintes:

a – Lote nº 01-Remanescente (subdivisão do Lote 01-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 181,99 m2., - Residencial São José;
b – Lote nº 01-A (subdivisão do Lote 01-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 146,38 m2., - Residencial São José;
c – Lote nº 01-B (subdivisão do Lote 01-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 205,29 m2., - Residencial São José;
d – Lote nº 01-C (subdivisão do Lote 01-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 157,18 m2., - Residencial São José;
e – Lote nº 01-D (subdivisão do Lote 01-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 219,60 m2., - Residencial São José;
f – Lote nº 02-Remanescente (subdivisão do Lote 02-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 192,51 m2., - Residencial São José;
g – Lote nº 02-A (subdivisão do Lote 02-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 128,79 m2., - Residencial São José;
h – Lote nº 02-B (subdivisão do Lote 02-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 172,87 m2., - Residencial São José;
i – Lote nº 02-C (subdivisão do Lote 02-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 15,09 m2., - Residencial São José;
j – Lote nº 03-Remanescente (subdivisão do Lote 03-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 546,70 m2., - Jardim Nova Independência 2ª Parte;
k – Lote nº 03-A (subdivisão do Lote 03-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 111,90 m2., - Jardim Nova Independência 2ª Parte;
l – Lote nº 03-B (subdivisão do Lote 03-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 341,20 m2., - Jardim Nova Independência 2ª Parte;
m – Lote nº 03-C (subdivisão do Lote 03-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 31,65 m2., - Jardim Nova Independência 2ª Parte;
n – Lote nº 03-D (subdivisão do Lote 03-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 1,01 m2., - Jardim Nova Independência 2ª Parte;
o – Lote nº 04-Remanescente (subdivisão do Lote 04-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 305,06 m2., - Jardim Nova Independência 2ª Parte;
p – Lote nº 04-A (subdivisão do Lote 04-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 90,23 m2., - Jardim Nova Independência 2ª Parte;
q – Lote nº 04-B (subdivisão do Lote 04-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 169,77 m2., - Jardim Nova Independência 2ª Parte;
r – Lote nº 04-C (subdivisão do Lote 04-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 97,19 m2., - Jardim Nova Independência 2ª Parte;
s – Lote nº 04-D (subdivisão do Lote 04-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 157,43 m2., - Jardim Nova Independência 2ª Parte;
t – Lote nº 05-Remanescente (subdivisão do Lote 05-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 96,07 m2., - Jardim Nova Independência 2ª Parte;
u – Lote nº 05-A (subdivisão do Lote 05-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 68,15 m2., - Jardim Nova Independência 2ª Parte;
v – Lote nº 05-B (subdivisão do Lote 05-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 73,53 m2., - Jardim Nova Independência 2ª Parte;
x – Lote nº 05-C (subdivisão do Lote 05-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 62,06 m2., - Jardim Nova Independência 2ª Parte;
z – Lote nº 05-D (subdivisão do Lote 05-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 69,56 m2., - Jardim Nova Independência 2ª Parte.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dividir o pagamento da área alienada em até 24 (vinte e quatro) parcelas, obedecido ao seguinte:
a- até 12 (doze) parcelas os valores serão iguais, para pagamento em dia;
b- à partir da 13ª (décima terceira) parcela, haverá correção utilizando-se como índice o IGPM, de conformidade com o Código Tributário Municipal;
c- se houver atraso nos pagamentos das parcelas, as mesmas serão acrescidas de multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, de conformidade com o Código Tributário Municipal.

Art. 4º - A escritura definitiva será outorgada ao comprador somente após a quitação total dos valores devidos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de junho de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

a Terceira Discussã
Executivo Municip
julho de 2007. Ediç
.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

o e Dispensada
iada ao Poder
)", em 08 de
.-.-.-.-.-.-.-.-.-
.-.-.-.-.-.-.-.-.-
.-.-.-.-.-.-.-.-.-
.-.-.-.-.-.-.-.-.-